

EDITAL DO PRÊMIO CAMPANHA “AMIGOS DA VOZ” MELHORES AÇÕES EM COMEMORAÇÃO AO DIA 16 DE ABRIL DE 2026

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O Departamento de Voz da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia - SBFa premiará as três melhores ações em Voz realizadas em comemoração ao Dia Mundial da Voz a ser celebrado em 16 de abril de 2026. **Esse ano, serão premiadas as três campanhas mais bem votadas, de acordo com os critérios e etapas contidos neste edital, sem distinção quanto às categorias das instituições inscritas (ensino, serviços de saúde, empresa ou autônoma).**

1.1. Instituições de ensino, empresas, serviços de saúde públicos ou privados, centros de referência, ou quaisquer outras instituições deverão concorrer entre si, **sem divisões por categorias.**

DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:

2. O material abaixo listado deverá ser enviado e submetido no site do 34º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia (<https://www.cbfa2026.com.br/>). A documentação para submissão encontra-se disponível no mesmo site citado acima, canal oficial de ações em nível nacional.

ATENÇÃO: Não serão aceitas ações enviadas para o e-mail do Departamento de Voz (voz@sbfa.org.br) ou por Correios para a Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, apenas via site oficial conforme consta no item 2.

2.1. Serão aceitas as ações realizadas no decorrer do mês de abril de 2026.

3. Material a ser enviado para análise:

3.1. Ficha de Inscrição e Termo de Autorização de uso de Vídeo e Imagem;

3.2. Texto de apresentação da ação e descrição das atividades desenvolvidas em documento Word (**salvo em PDF**) com até 500 palavras, incluindo **obrigatoriamente** o slogan “Seja Amigo da sua Voz” e o slogan da campanha de 2026 “Sua Voz, Sua História”, além do título da ação (que pode ou não ser o mesmo do tema), o nome da organização/instituição/ empresa/ serviço, nomes dos participantes, dados de identificação e contato(s) do(s) responsável(is), como nome e endereço completos, e-mail, telefone e/ou celular;

3.3. Apresentação da ação em PowerPoint (**salvo em PDF**) com no **máximo 20 slides**, comprovando e ilustrando as atividades realizadas; sendo que a apresentação deve conter:

- a. Nome completo dos responsáveis, instituições envolvidas, telefones e e-mails de contato;
- b. Descrição da população de abrangência da ação;
- c. Atividades realizadas com datas e duração, considerando-se oficinas, aulas, *lives*, palestras, vivências, debates, teatro, coral, triagem, etc.;
- d. Documentação fotográfica que ateste as atividades desenvolvidas e os recursos empregados;
- e. Caso deseje mostrar vídeos e áudios das atividades, o responsável deverá primeiramente publicá-los no YouTube e, na apresentação em Power Point, indicar o endereço de acesso aos mesmos;
- f. Equipe realizadora: fonoaudiólogos e outros profissionais envolvidos (se houver).
- g. Logomarcas da SBFa, “Amigos da Voz” deverão estar presentes no 1º slide da apresentação. Caso a ação tenha recebido materiais de algum Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO), a logo e identificação do respectivo CREFONO também deverá obrigatoriamente estar presente no 1º slide da apresentação.

ATENÇÃO: Os documentos dos itens 3.2 (texto de apresentação) e 3.3 (apresentação em Power Point) são requisitos obrigatórios para a inscrição da ação. Tais documentos deverão ser enviados em PDF, sob a pena de desclassificação da ação concorrente caso não sejam enviados neste formato.

DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO DA AÇÃO PARA CONCORRER AO PRÊMIO:

4. A ação concorrente ao prêmio deverá ter como responsável no mínimo um e no máximo dois fonoaudiólogos sócios ativos e adimplentes da SBFa. Pelo menos um dos responsáveis precisa ser sócio ativo da SBFa no ano de 2026 e estar regularmente inscrito no XXXIV Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia.

4.1. Fica vedada a participação como responsável pelas ações concorrentes ao prêmio “Amigos da Voz” dos atuais gestores do Departamento de Voz da SBFa e seus respectivos Comitês Científicos.

5. Os responsáveis devem preencher a “**Ficha de Inscrição e Termo de Autorização de uso de Vídeo e Imagem**”, conforme descrito no item 3.1.

5.1. Caso haja mais de um responsável, todos deverão preencher um único documento conjuntamente.

6. A ação concorrente ao prêmio deverá utilizar **obrigatoriamente** as logomarcas da SBFa, “Amigos da Voz”, além dos slogans “**Seja Amigo da sua Voz**” e “**Sua Voz, Sua História**” . A ausência das logomarcas e slogans implicam em desclassificação imediata.

7. A ação concorrente deverá respeitar os aspectos éticos da profissão.

8. Todas as atividades desenvolvidas e apresentadas devem ser gratuitas, obrigatoriamente.

9. Ações de triagem e avaliação devem, obrigatoriamente, direcionar o atendimento a um serviço que absorva a demanda gerada, listando no resumo - texto (item 3.2) o nome das referidas instituições.

10. Somente serão aceitas para concorrência ao Prêmio Campanha “Amigos da Voz” as ações enviadas e submetidas diretamente no site (<https://www.cbfa2026.com.br/>) no período de 27 de Julho a 28 de agosto de 2026.

10.1. O(s) responsável (eis) pela ação concorrente receberão um e-mail resposta do site, confirmando a submissão dos seus documentos.

10.2. Ao submeter o material para concorrer ao prêmio, um e-mail resposta automático do site acusará o recebimento dos documentos, porém, sem deferir ou indeferir a submissão com base nas exigências deste edital, que será feito posteriormente pela comissão julgadora.

10.3. Uma vez encerrado o prazo estipulado no item 10 deste edital, a comissão de deferimentos analisará a documentação submetida e enviará um e-mail ao(s) responsável (eis) pela ação, com parecer de deferimento ou indeferimento da submissão. Também será divulgada no site uma lista com as ações concorrentes.

11. Devem ser enviados para concorrer ao prêmio: a ficha de inscrição, o termo de autorização do uso de imagem, o resumo e a apresentação em Power Point (em PDF ambos), bem como os links do YouTube (conforme explicados anteriormente neste documento).

ATENÇÃO: fotos, vídeos e links só serão aceitos anexados na apresentação do Power Point (salvo em PDF). Não serão aceitos arquivos isolados deste teor.

12. O material da ação (fotos, vídeos, iniciativas) poderá ser usado pela SBFa para a divulgação das comemorações relativas ao mesmo dia em anos posteriores.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13. As notas atribuídas às ações deferidas serão de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os tópicos abaixo:

- I. Apresentação da ação em Power Point – 1,0 ponto
- II. Criatividade das atividades realizadas – 2,0 pontos
- III. Abrangência da população envolvida – 2,0 pontos
- IV. Conteúdo das ações – 2,0 pontos
- V. Estratégias/ferramentas para a realização das ações – 1,0 ponto
- VI. Impacto da ação no público-alvo – 1,0 ponto
- VII. Caráter integrador multiprofissional e inter-setorial – 1,0 ponto

DA COMISSÃO JULGADORA

14. A comissão julgadora será formada por todos os membros do Departamento de Voz sem conflito de interesses.

DAS REGRAS DE PREMIAÇÃO:

15. Serão selecionadas 3 ações finalistas de acordo com a melhor pontuação atribuída pelos juízes (conforme item 14), cuja premiação será feita na data e horário indicados na programação do 34º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia.

DA PREMIAÇÃO E CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO:

19. As três ações finalistas receberão um certificado durante a cerimônia de premiação, que ocorrerá no 34º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia do corrente ano.

Parágrafo Único: Será concedido apenas um certificado por ação finalista, mesmo que esta tenha mais de um responsável.

20. Pelo menos um dos responsáveis de cada uma das finalistas deve, **obrigatoriamente**, estar inscrito no 34º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia do corrente ano, e deverá estar presente na Reunião do Departamento de Voz, que ocorrerá durante o congresso.

20.1. A ação que não apresentar um responsável inscrito e presente na Reunião do Departamento de Voz será automaticamente desclassificada.

20.2. Os representantes das empresas concorrentes que desejarem participar da premiação deverão estar autorizados oficialmente pela SBFa a participar da sessão.

21. O prêmio para cada uma das 3 vencedoras consta de um certificado emitido pela SBFa, respectivamente, de 1º, 2º e 3º lugares.

22. As apresentações das três vencedoras ficarão disponíveis no portal da SBFa para fins de divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

23. Os casos omissos deverão ser analisados pela Comissão de Eventos juntamente com a Coordenação do Departamento de Voz.

Departamento de Voz
Gestão 2025-2027